

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE TERRENO UTILIZADO PELO CONSÓRCIO PCJ

1 – DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE:

O **Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ** (www.agua.org.br), é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, tendo como objetivo a recuperação dos mananciais de sua área de abrangência. Fundado em 13 de outubro de 1989, o Consórcio PCJ é composto por 43 municípios e 25 empresas públicas e privadas. Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Para isso a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação, aprovado pelos seus associados.

Como fruto de uma parceria com a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Energia), o Consórcio PCJ recebeu, em regime de comodato, uma área de aproximadamente 10 mil metros quadrados, no município de Americana/SP, em área próxima à Termoelétrica de Carioba (imagem no Anexo I), onde funcionam o Centro de Referência em Gestão e Proteção dos Recursos Hídricos, o auditório, o centro de capacitação, bem como, a Casa Mais Sustentável.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que a área anteriormente referida tem diversos pontos com presença de mudas arbóreas, flores e vegetação rasteira, como grama, capim e braquiária.

Considerando que nessas áreas é necessária uma constante manutenção através de roçagens periódicas da vegetação rasteira (capim, grama e braquiária), poda de mudas, arbustos e árvores, retirada de galhos, frutas e folhas secas, limpeza de canaletas de drenagem e áreas de circulação, controle de formigas e formigueiros, entre outras ações correlatas.

Considerando a justificativa citada acima, julga-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de jardinagem e de atividades de manutenção da área verde no terreno.

Tendo em vista que estas atividades não fazem parte do objetivo fim da entidade, optou-se por contratar uma empresa para a prestação desses serviços.

3 – OBJETIVO

O presente Termo de Referência estabelece orientações necessárias à contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e limpeza e manutenção de área verde no terreno de 10 mil metros quadrados onde funcionam o Centro de Referência em Gestão e Proteção dos Recursos Hídricos, o auditório, o centro de capacitação, a Casa Mais Sustentável e estacionamento do Consórcio PCJ.

4 – ATIVIDADES/METODOLOGIA:

Para atendimento do objeto descrito no item anterior, a empresa contratada deverá realizar as seguintes **atividades mensais durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato, de acordo com as necessidades observadas no momento da manutenção da área verde na sede do Consórcio PCJ:**

- a) Promover roçada, limpeza e manutenção periódica em 10.000 m² (imagem aérea do local no Anexo I) de capim braquiária, com rebaixamento da vegetação a uma altura máxima de 10 cm e recolhimento do material cortado através de rastelo, garantindo que a área esteja sempre limpa e vistosa;
- b) Promover roçada limpeza e manutenção periódica em 3.000 m² de grama, com rebaixamento da vegetação a uma altura máxima de 5 cm e recolhimento do material cortado através de rastelo ou outro equipamento, dar a destinação correta e adequada ao resíduo, garantindo que a área esteja sempre limpa e vistosa;
- c) Executar o controle manual, biológico ou alternativo das vegetações invasoras, oferecendo inclusive informações e orientações para o combate a essas espécies;
- d) Executar o controle manual, biológico ou alternativo de formigas cortadeiras e limpeza e remoção dos vestígios de grandes formigueiros no entorno das quatro casas existentes na sede do Consórcio PCJ garantindo o controle das formigas e a não formação dos formigueiros;
- e) Efetuar poda de arbustos da espécie pingo de ouro em 15 metros de extensão, com recolhimento do material da poda e destinação final adequada;
- f) Efetuar o recolhimento dos galhos e folhas oriundos de eventuais quedas naturais das árvores e de podas que se façam necessárias;
- g) Realizar a manutenção dos seguintes espaços: **telhado verde** - mediante as práticas de inspeção e verificação de sua drenagem/impermeabilização, podas periódicas das plantas e controle de pragas, adubação e irrigação em períodos secos; **canaletas e áreas de circulação** – mediante a remoção de galhos, folhas, frutos, terra/areia, entre outros elementos que possam gerar sua obstrução; **horta; cerca viva; canteiros; arbustos e árvores** localizados na área delimitada da “Casa + Sustentável”, garantindo que a área

esteja sempre limpa e vistosa, retirando inclusive os cachos dos frutos e as folhas secas das palmeiras-rabo-de-peixe (*Caryota mitis/urens*), além, do controle e corte dos brotos de bananeiras, a fim de evitar o manuseio ou a ingestão pelos visitantes, atração de moscas ou peçonhentos, bem como, evitar acidentes devido à queda das folhas em crianças.

h) O controle e remoção periódica de todos os cachos dos frutos e as folhas secas das palmeiras-rabo-de-peixe (*Caryota mitis/urens*), que surgem no alto das palmeiras, deve ser realizado de forma preventiva por profissional devidamente treinado para trabalho em altura, evitando-se a formação e queda dos frutos.

i) As bananeiras localizadas no entorno da “Casa + Sustentável” devem ser controladas a fim de se evitar sua formação em grande número.

j) A CONTRATADA deverá proceder a manutenção com extremo cuidado, utilizando telas de proteção que evitem o lançamento de pedriscos e outros objetos nas janelas, nos brinquedos (que possuem lâmpadas LED), e principalmente, nos painéis solares. O acesso ao telhado verde deverá ser feito externamente à Casa. No link <http://tm3.co/Y5wALV> é possível fazer um tour virtual pela Casa + Sustentável para melhor compreensão das atividades;

k) Realizar limpeza total de aproximadamente 350 metros de canaleta de escoamento de água pluvial através da retirada de areia, terra, galhos, frutos e folhas, dentre outros resíduos que obstruam a passagem da água;

l) Reservar, a cada 2 meses, um período de até 8 (oito) horas, para a execução de serviços eventuais e complementares que surgirem, tais como: cortes de galhos tombados em razão de fortes chuvas e ventos, limpeza de excesso de folhas em bocas de lobo, plantios eventuais de mudas a serem cedidas pelo Consórcio PCJ de árvores frutíferas urbanas e realização de serviços afins.

5 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

a) A empresa estará obrigada a comparecer ao Consórcio PCJ, no mínimo, a cada 30 dias, permanecendo os dias necessários para a execução total dos serviços existentes, obrigando-se a manter mensalmente equipe de jardinagem devidamente treinada e equipada para atender todas as atividades previstas, não se eximindo das suas responsabilidades, nem alegando dificuldades de execução dos serviços por falta de pessoal ou gastos com deslocamento de equipe de jardinagem;

b) A empresa deverá recolher frutas que caiam no solo, tais como manga, goiaba, jabuticaba entre outras, que quando maduras, entram em degradação gerando mal cheiro e atraindo moscas e animais peçonhentos;

c) Todas as vezes que a empresa comparecer na entidade para a realização dos serviços mencionados no item 4, considerando a frequência mínima prevista na “alínea “a”

supracitada, salvo quando tenha ocorrido chuva suficiente, deverá proceder a irrigação de todas as plantas e flores existentes no terreno.

d) Acompanhando as estações do ano, a empresa deverá centralizar com maior enfoque as consequências do período, por exemplo, retiradas de folhas no outono; retirada das frutas caídas/podres na primavera; remover barro acumulado nas canaletas e ralos de águas pluviais no verão; e ficar atento com a irrigação das plantas no inverno;

e) Deverá ser tomado o cuidado necessário no procedimento de podas ornamentais, para as plantas situadas no entorno das casas;

f) Quando necessário, colocar "separador de mato plástico" (limitador de grama), no entorno das flores nas proximidades das três casas, Casa Mais Sustentável e onde mais se fizer necessário. O afasta mato será fornecido pelo Consórcio PCJ;

g) A empresa deverá, após a execução dos serviços, recolher os materiais e resíduos oriundos das atividades desenvolvidas, acondicioná-los em sacos resistentes e providenciar o bota-fora, dando-lhes a devida destinação correta. A responsabilidade pela solicitação e pagamento de caçambas para essa finalidade será da empresa contratada.

h) No caso de danificação ou corte de mudas ou flores já plantadas pelo Consórcio PCJ, ocasionado principalmente pelo uso de roçadeiras, a Contratada deverá substituir a muda por outra de mesma espécie e porte;

i) No caso de danificação de canalização, fiação, ou pertences da área, a Contratada deverá providenciar reparos e ressarcimentos;

j) A empresa deverá prestar toda assistência, mantendo no local dos serviços, todo equipamento de proteção individual (EPI) e materiais necessários para a execução dos serviços, conforme a atividade específica realizada, devendo ser desenvolvida com segurança e dentro dos prazos estabelecidos;

k) Os serviços deverão ser prestados com observância das normas técnicas necessárias à sua execução, com utilização de equipamentos e ferramentas adequadas;

l) A empresa deverá comprovar dispor de profissional(is) habilitados para o a realização de poda em altura, treinados conforme a NR 35 – Trabalho em Altura; serviços dessa natureza deverão ser realizados exclusivamente pelo profissional detentor dos certificados;

m) Da mesma forma, a empresa deverá comprovar dispor de profissional(is) habilitados para o uso de motosserra, treinados conforme a NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; serviços dessa natureza deverão ser realizados exclusivamente pelo profissional detentor dos certificados.

n) Apresentar por escrito (e-mail) orientações ou recomendações complementares que julgar pertinente para garantir a boa condução do contrato e manutenção dos serviços adequados de jardinagem e controle e manutenção das áreas verdes.

A empresa também será responsável por:

- Manter todas as áreas de jardins sempre limpas e vistosas;
- Manter seus funcionários uniformizados e com crachá de identificação;
- Sempre que necessário, respeitadas as suas especificidades, regar as mudas de árvores, flores e espécies vegetais integrantes dos jardins.

6 – PRAZOS:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo sofrer aditamentos de prazo e de valor dentro dos limites legais, desde que haja justificativa e autorização expressa do Presidente do Consórcio PCJ.

7 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

O Consórcio PCJ esclarece que todos os custos decorrentes com alimentação, transporte, encargos trabalhistas, bem como equipamentos de proteção individual etc. correrão por conta da contratada.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

Pelo período de 12 meses do contrato, serão feitos pagamento mensais e iguais, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês da prestação de serviços, sendo efetuado o pagamento em até 12 (doze) dias corridos após a aprovação das atividades pelo gestor do contrato.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO:

As empresas interessadas, deverão apresentar proposta de preços para a execução dos trabalhos, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo atentar-se também para o porte do Consórcio PCJ, sua estrutura e capacidade, com a avaliação dos documentos disponibilizados em seu site na internet, conforme item 1.

Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e, neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação. A

proposta de preços deverá ser feita utilizando o modelo de tabela existente ao final deste Termo de Referência (ANEXO II).

10 – FISCALIZAÇÃO:

A execução deste contrato será fiscalizada pelo Coordenador de Projetos do Consórcio PCJ designado pela entidade, ficando responsáveis por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Os serviços ora contratados, após sua conclusão serão examinados e conferidos pelo gestor do contrato, que deverá emitir uma autorização de pagamento mediante a apresentação de nota fiscal pela Contratada.

Americana/SP, 27 de outubro de 2025.

SECRETARIA EXECUTIVA
Consórcio PCJ

ANEXO I



Vermelho: Limite total do terreno
Azul: Área com gramado
Laranja: Área da Casa Modelo

<https://goo.gl/maps/mHKTCSPw6Y3yDFMR6>

Fig. 1 – Vista aérea da área ocupada pelo Consórcio PCJ

ANEXO II

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede no município de, Estado de....., na Rua, nº, bairro....., através deste documento encaminha sua Proposta Comercial para prestação de serviços jardinagem e limpeza de área verde do Consórcio PCJ, localizada à Av. São Jerônimo, nº 3.100, no município de Americana, Estado de São Paulo.

NOME DA EMPRESA PROPONENTE	CNPJ
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (Numérico e por extenso):	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (Numérico e por extenso):	
DATA DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

Notas:

- 1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes;
- 3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos na Coleta de Preços que instruiu a contratação;
- 4) A validade desta Proposta Comercial é de 90 (noventa) dias a contar de sua entrega.

As dúvidas e propostas deverão ser exclusivamente encaminhadas através do e-mail joao.figueiredo@agua.org.br

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2025

Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser contratada):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d). Prova de regularidade de débitos de tributos e contribuições federais e da Dívida Ativa, com data de validade em vigor;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade de débitos de tributos mobiliários municipais, da sede ou domicílio da empresa, com validade em vigor;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;
- h). Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.